



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ARTIGOS PARA PETS E ALIMENTAÇÃO EM GERAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PET’S DAY – SEGUNDA EDIÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2025, NA PRAÇA GENERAL DALTRO FILHO, CENTRO, NESTA CIDADE.

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o prazo para:

I – DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste Chamamento Público é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de utilização de espaço público para exploração econômica de

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

gazebos/tendas/bancadas/food-trucks, ao ar livre, para comercialização de artigos para pets e comidas e bebidas, para participarem do evento “PET’S DAY”, que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2025, das 14h às 20h, na Praça General Daltro Filho (Praça dos Brinquedos), sito à rua José Bonifácio, 742, centro, nesta cidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

1.2 - Serão disponibilizados 6 (seis) espaços para empresas de vendas de acessórios, medicamentos e alimentos para mascotes (PETS), que desejem expor e vender seus produtos no evento.

1.3 - Também serão disponibilizados 5 (cinco) espaços de comercialização de bebidas/alimentação:

Nº DE VAGAS	ITEM
1	Chopp/Cervejas artesanais/chopp artesanais
1	Pastelaria (suco+refri+água+caldo de cana)
1	Xis/cachorro quente/hamburguer (suco+refri+água)
1	Pipoca
1	Açaí

1.4 - Além dos espaços acima mencionados, será reservado 1 (um) espaço para entidades benemerentes da cidade, que seguem as mesmas regras dos expositores citados no item acima, que poderão expor apenas artesanato.

1.5 - Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a realização de comercialização, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público na monta de 10 (dez) UPMs, que equivale a R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos), em cota única.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

1.6 – Além dos espaços acima, será disponibilizado 1 (um) espaço para instalação de brinquedos infláveis.

1.7 - O grupo da Economia Solidária poderá participar do evento, com a cedência de 1 (um) espaço. Para a Secretaria de Direitos Humanos será disponibilizado 1 (um) espaço. Ambas seguirão regulamento próprio, podendo comercializar apenas artesanato.

1.8 – Também será disponibilizado 2 (dois) espaços para comercialização de produtos das cozinhas sociais.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do credenciamento deverão realizar a sua inscrição entre os dias 03 e 07 de novembro de 2025.

2.2 - Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, e protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

2.3 - Serão considerados inscritos e habilitados para participar apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- Cópia de alvará de localização e funcionamento (se pessoa jurídica);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos equipamentos a serem utilizados.

2.4 - As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

2.5 - O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

2.6 - O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

III - DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) As pessoas físicas e jurídicas cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste chamamento;
- b) As pessoas físicas e jurídicas que estejam em débito tributário com o Município de São Leopoldo/RS, quando da sua inscrição.

IV - DOS ESPAÇOS, DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

4.1 - Os espaços disponibilizados para instalação dos estabelecimentos participantes será definido e indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

4.2 - Os gazebos/tendas/bancadas/food-trucks serão de responsabilidade de cada um dos estabelecimentos participantes, ficando para os selecionados a obrigatoriedade de equiparem o seu espaço.

4.3 - Os espaços deverão ser independentes e possuírem dimensão máxima de 3,00 x 3,00.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

4.4 - A montagem das estruturas iniciará às 13h do dia 15/11/2025. A desmontagem iniciará às 18h, após o encerramento do evento.

4.5 - Caberá à Secretaria Municipal Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC a fiscalização e aprovação da forma de organização dos gazebo/tendas/bancadas, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

4.6 - Nos gazebo/tendas/bancadas/food-trucks será expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos;
- b) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- d) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município;
- e) A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

4.7 - Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro das bancas/estandes. Cada banca deverá respeitar a carga máxima individual por equipamento.

V - DO SORTEIO

5.1 - Em caso de as solicitações ultrapassarem a quantidade de espaços ofertados, as licenças serão definidas por sorteio.

5.2 - Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 11/11/2025, às 11h, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

5.3 - O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

5.4 - No referido dia é obrigatória a presença do representante legal da empresa.

5.5 - Após às 11h, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

5.6 - Ao chegar ao local, o integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número do CPF do representante da empresa; após este assinar a sua presença e receberá o número com o qual concorrerá no sorteio.

5.7 - A homologação do resultado será divulgada na aba da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

VI - DO LICENCIAMENTO

6.1 - Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a realização de comercialização, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público na monta de 10 (dez) UPMs, equivalente a sessenta reais e sessenta centavos, em cota única.

6.2 - Para tal, o selecionado deverá buscar a guia DARM na Coordenadoria de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo), no valor definido no item anterior, no dia 12/11/2025, devendo realizar o pagamento integral até o dia seguinte (13/11/2025).

6.3 - Após, o selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, até o dia 14/11/2025, que irá emitir a licença referente ao espaço, sendo que o selecionado deverá retirar a referida licença até o dia 14/11/2025.

XII - DOS SUPLENTES

7.1 - Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobrarem, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência, por impedimento do titular, ou outras

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio, constante no “item V”. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item VI”.

XIII – DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência e coordenação do evento. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item VI”.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Serão responsabilidades do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO:

- a) Identificar os espaços dos estabelecimentos ‘*in loco*’ no percurso do evento;
- b) Promover as atrações culturais do evento;
- c) Ser responsável pela divulgação do evento, junto as mídias físicas e digitais do Município e entorno;
- d) Disponibilizar ponto elétrico para cada estabelecimento participante;
- e) Manter limpo os espaços de acesso ao público;
- f) Solicitar o apoio da Guarda Civil Municipal, Brigada Militar e SEMURB (limpeza urbana) durante todo o período do evento.

Serão responsabilidades dos PARTICIPANTES:

- a) Seguir todas as exigências que constam neste edital;
- b) Instalar seu espaço, sendo gazebo/tenda/bancada/food-trucks, no tamanho permitido, de forma apresentável, cumprindo com condições de higiene e limpeza;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

- c) Limitar-se à utilização da área que lhe foi destinado, não podendo usar ou ocupar qualquer outro espaço;
- d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital;
- e) Seguir criteriosamente as normas sanitárias na manipulação dos alimentos;
- f) Zelar pelo espaço público objeto da Autorização e comunicar de imediato, ao Autorizante, a sua utilização indevida por terceiros ou caso identifique o cometimento de alguma irregularidade/infração durante o período de exploração;
- g) Poderão dispor de mesas e cadeiras para o público consumidor, que ficarão dispostas a frente do seu espaço, ficando sob sua responsabilidade a limpeza de tal;
- h) Instalar, às suas expensas, os equipamentos, mobiliário, aparelhos, utensílios, vasilhames e tudo que for necessário ao funcionamento e realização dos serviços;
- i) Respeitar o horário de duração do evento, iniciando as vendas a partir das 11h e encerrando às 18h;
- j) Descartar todo o lixo produzido pelos empreendedores corretamente nas lixeiras disponibilizadas pela organização;
- k) Colocar lixeira no seu espaço para uso de seus cliente;
- l) Desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar qualquer estrutura de seu uso, após o término do evento, entregando todo o espaço limpo;
- m) NÃO permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, conforme determina a legislação específica vigente;
- n) Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a exploração da área autorizada, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Autorizante;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

o) Responder cível, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros no evento.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - O Licenciado fica advertido que haverá fiscalização por parte do Município no evento e que o não cumprimento de algum dos itens deste Edital poderá acarretar na suspensão da licença de funcionamento até o cumprimento da correção do item descumprido.

XI – DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1 - Os participantes se obrigam a manter sob sua exclusiva responsabilidade todos os servidores e operários empregados nos serviços, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

XII - COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Todas as comunicações relativas ao objeto deste edital serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por correio eletrônico (e-mail) – gab.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br e whatssApp (51-99358-7630), quando realizadas por integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Em caso de previsão de mau tempo, o evento poderá ser cancelado.

São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.